

EDITAL

Publicitação da Consulta Prévia da ZONA de INTERVENÇÃO FLORESTAL da BOA FÉ

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, com a redação que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro, 27/2014, de 18 de fevereiro, e 67/2017, de 12 de junho publicita-se a reunião de Consulta Prévia para constituição da Zona de Intervenção Florestal (ZIF) identificada:

Designação da ZIF a constituir: ZIF BOA FÉ

Área total	17 618 ha	Área ocupada com espaços florestais: 66,17%
-------------------	-----------	--

Concelhos abrangidos: Évora e Montemor-o-Novo
--

Freguesias abrangidas:

União das freguesias de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa Fé União das freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora de Guadalupe União das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras
--

Data da realização da reunião	Hora de início	Local
17 de setembro	10.30h	ANCORME ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE OVINOS DA RAÇA MERINA R. Chartres, nº6 e 4B (Loja 9) 7000-930 Évora

Para o efeito pretendido, junta-se em anexo carta com a proposta de delimitação territorial da ZIF referenciada às cartas militares na escala 1:25.000 n.ºs 437,447,448,458,459,470 e 479.

Declara-se que a proposta de delimitação territorial da ZIF acima identificada teve em atenção os requisitos descritos nos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, e que os prédios dos proprietários/produtores florestais que integram o núcleo fundador são maioritariamente constituídos por espaços florestais e apresentam uma área territorial de pelo menos 5% da área proposta para a ZIF.

O representante do núcleo fundador

